

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO DE JANEIRO -
SEBRAE/RJ – Base referencial para seleção de produtos artesanais.**

1. JUSTIFICATIVA

O artesanato no Estado do Rio de Janeiro, cada vez mais, apresenta-se como significativa atividade econômica, à qual se atrelam à circulação de valores culturais e a afirmação das identidades locais, bem como, configura-se como vetor de geração de renda e a inclusão social para uma grande parcela de empreendedores.

As atividades realizadas pelo Sebrae para o artesanato no Estado são fruto de ações entrelaçadas entre diversas entidades parceiras – privadas; governamentais; não governamentais e cujos objetivos voltam-se cada vez mais em promover a competitividade do fazer artesanal e das instituições a eles ligados, tanto para a atuação no mercado nacional, como no internacional no que tange a gestão, melhoria de qualidade, fortalecimento da expressividade cultural e estética desses produtos.

Portanto, em reconhecimento as potencialidades do artesanato fluminense, pelos seus produtos de alto valor agregado e no âmbito das Olimpíadas e Paralimpíadas o Sebrae/RJ promoverá a exposição e a venda de artesanato proveniente de diversos pontos do Estado.

Para tal, organiza bases referenciais para a seleção, avaliação do artesanato produzido no estado do Rio de Janeiro, bem como ações de capacitação técnica e gerencial dos artesãos, em todas as suas modalidades de trabalho associativo ou empresarial na forma de empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte; associações ou cooperativas que se destinem para esse fim, visando reunir nos espaços de Showroom do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS o que existe de mais significativo do artesanato produzido no Estado.

O Sebrae/RJ participará Brasil Original – Olimpíadas, projeto que tem seu foco na exibição e venda de produtos artesanais de alto valor agregado, durante 45 dias, nos meses de agosto e setembro de 2016. Nesse período (de 5 de agosto a 18 de setembro) o artesanato fluminense será exposto e comercializado em quiosques nos shoppings RioSul, Barra Shopping e Norte Shopping de grande visibilidade e potencial de venda, na cidade do Rio de Janeiro.

2. DO OBJETO

2.1.Trata-se de base referencial para selecionar até 50 (cinquenta) unidades produtivas no Estado do Rio de Janeiro dentre EI - empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, associações ou cooperativas de artesãos que possuam pelo menos 10% dos integrantes como EI - empreendedores individuais que produzam artesanato com alto valor agregado buscando a elevação do patamar de qualidade; da expressividade cultural e estética; mercadológica e que possuam identidade do Estado do Rio de Janeiro e que sejam representativos das categorias: ARTE POPULAR, ARTESANATO, ARTESANATO TRADICIONAL, ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL e ARTESANATO CONTEMPORÂNEO CONCEITUAL, e dentre as seguintes tipologias: OBJETOS LÚDICOS E EDUCATIVOS, RELIGIOSOS E DEVOÇÃO; BIJUTERIAS, ADORNO E ACESSÓRIOS; UTILITÁRIOS; UTENSÍLIOS, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, para participar dos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS– SEBRAE RJ.

3. DAS CATEGORIAS

As categorias que poderão participar do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – Sebrae/RJ estão definidas de acordo com o que estabelece o Termo de Referência do Artesanato do Sebrae e o Art. 4º da Portaria MDIC Nº29/2010 A saber:

3.1. ARTE POPULAR - conjunto de atividades poéticas, musicais, plásticas e expressivas que configuram o modo de ser e de viver de um povo de um lugar, que podem ser materializadas em peças autorais, geralmente não seriadas, tais como: esculturas, pinturas, objetos e instrumentos musicais, por exemplo.

3.2. ARTESANATO – Artesanato compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas com predominância manual por indivíduo que

detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

3.2.1. ARTESANATO TRADICIONAL - conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições, porém incorporados à sua vida cotidiana. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos vizinhos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimento sobre técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e seu valor cultural decorrem do fato de ser depositária de um passado, de acompanhar histórias transmitidas de geração em geração, de fazer parte integrante e indissociável dos usos e costumes de um determinado grupo;

3.2.2. ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL - produtos cuja característica é a incorporação de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. São, em geral, resultantes de uma intervenção planejada de artistas e designers, em parceira com os artesãos, com objetivo de diversificar os produtos, porém preservando seus traços culturais mais representativos;

3.2.3. ARTESANATO CONTEMPORÂNEO CONCEITUAL - objetos produzidos a partir de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais categorias. Por detrás desses produtos existe sempre uma proposta, uma afirmação sobre estilos de vida e de valores, muitas vezes explícitos por meio de sistemas de promoção utilizados, sobretudo aqueles ligados a movimentos ecológicos e naturalistas.

3.3. De acordo com o que estabelece a Portaria MDIC Nº29/2010 no seu Art. 4º § 1º, NÃO É ARTESANATO:

- I - Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;
- II - Lapidão de pedras preciosas;
- III - Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho, com exceção daqueles produzidos com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos e flora nacional;
- IV - Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural.

3.4. Para efeito das bases referenciais para seleção de produtos artesanais, também não poderão participar dessa seleção, quaisquer tipos de alimentos (Doces, Conservas e Embutidos) e bebidas, bem como peças de vestuário ou souvenir de qualquer natureza.

4. DA SELEÇÃO

4.1. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

Os participantes do processo estabelecidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais devem ser formalizados e estarem aptos a emitir nota fiscal, e que seus produtos sejam originários do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Serão selecionados até 100 (cem) produtos, de cada unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), sendo que esta poderá apresentar até 10 (dez) produtos diferenciados dentre as tipologias especificadas, no item 2.1. Todos os produtos selecionados pelo Sebrae/RJ poderão estar ou não presentes nos espaços de showroom do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS, em função da necessidade ou solução definida pela curadoria.

4.2.1 – DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CATEGORIA:

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas dentre as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), as quais serão distribuídas conforme as categorias: Arte Popular, Artesanato, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural e Artesanato Contemporâneo Conceitual, segundo as definições do Termo de Referência do Sebrae e da portaria SCS/MDIC nº29/2010. Cada participante (CNPJ) poderá enviar até 100 (cem) produtos, para que seja atingida a meta de 5.000 produtos para todo o Estado do Rio de Janeiro.

4.3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, os interessados das unidades produtivas deverão entregar os seguintes documentos:

**- MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE ARTESANATO E
EMPREendedor INDIVIDUAL**

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (EI);
- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I);
- Formulário(s) de Inscrição do(s) Produto(s) (Anexo II);
- Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas preenchido e assinado (Anexo III);
- Dados da conta bancária em nome da unidade produtiva (Nome do Banco - N° da agência e N° da Conta Bancária)

- ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

- Cópia do Cartão CNPJ
- Cópia da ata da última assembleia;
- Lista com nome, RG e CPF de todos os integrantes da unidade produtiva;
- Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I);
- Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II);
- Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas preenchido e assinado (Anexo III);
- Dados da conta bancária em nome da unidade produtiva (Nome do Banco - N° da agência e N° da Conta Bancária)

4.4. DAS ETAPAS

O processo definido pela base referencial para seleção de produtos artesanais será desenvolvido em 05 fases distintas:

Fase I – Publicação da base referencial para seleção de produtos artesanais e inscrição;

Fase II – Avaliação técnica e seleção;

Fase III – Consultorias e capacitações para o PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS - Design (Qualidade; acabamentos; informação; embalagem;) e Gestão (trâmites burocráticos e formação de preço);

Fase IV – Recebimento de produtos (1^a e 2^a remessa) e venda nos espaços de Showroom;

Fase V – Pós-vendas (prestações de contas e devoluções);

4.4.1. FASE I – INSCRIÇÃO

Os candidatos efetuarão a inscrição em um dos 14 (catorze) escritórios regionais que atendem aos municípios ou bairros, onde as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) desenvolvem suas atividades, devendo cada participante preencher, por completo, as informações constantes nos documentos abaixo indicados, os quais serão selecionados pelo grupo de consultores e técnicos designados para avaliar por meio dos critérios definidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, aqui estabelecidas:

- Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I);
- Formulário de Inscrição do(s) Produto(s) - (Anexo II);
- Termo de Responsabilidade (Anexo III), anexando os documentos exigidos no item 4.3. pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais. Os formulários deverão ser entregues em uma via impressa. A falta do preenchimento de algum dado invalida a inscrição para a participação nos espaços de *Showroom* do Projeto Brasil Original Olimpíadas - SEBRAE/RJ.

4.4.2. DA FORMA DE ENVIO DO ENVELOPE

4.4.2.1. O envelope deverá conter o Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II) e todos os detalhes do mesmo, inclusive fotografia, sendo necessário um formulário para cada produto inscrito.

4.4.2.2. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo.

***Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – Bases referenciais para seleção de produtos artesanais;**

- Endereço da unidade produtiva;
- Nome da unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual);
- Nome do responsável;

A entrega do envelope deverá ser feita pessoalmente, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h no período do dia (27/06 a 07/07) nos seguintes endereços:

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ

Metropolitana – Centro Zona Sul

Jacqueline Maia

Avenida Calógeras, 15 – Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20030-070

Tel.:(21) 2212-7832 E-mail:iferreira@rj.sebrae.com.br

Médio Paraíba

Leda Maria Barreto / Clarissa Müller Menezes

Avenida Paulo de Frontin, 463 – Aterrado – Volta Redonda.

tel.: (24)2355-1647 - e-mail:Lbarreto@rj.sebrae.com.br / cmenezes@rj.sebrae.com.br

Centro Sul

Jorge Pinho / Raiza da Silva Pereira

Rua Prefeito Walter Franklin 13 - Loja 02 – Três Rios – RJ - 25803-010

Tel.:(24)22521671 E-mail:raiza.pereira@rj.sebrae.com.br

Serrana I

Fernanda Gripp / Raquel Mattos Stumm

Rua Fernando Bizotto, 72 - Centro - Nova Friburgo – RJ- 28613-040

Tel.: (22) 2523-6908 E-mail:RaquelMattos@rj.sebrae.com.br

Leste Fluminense

Américo Diniz / Karolina M. Ferreira

Rua General Andrade Neves, 31 - Centro Niterói - RJ - 24210-000

Tel.:(21) 2719-8893 / 2622-3588 E-mail:karolina.ferreira@sebraerj.com.br

Região dos Lagos

Ana Claudia / Adriana Cabral

Rua Raul Veiga, 153 – Loja 01 - Centro – Cabo Frio - RJ - 28907-090

Tel.: (22) 2643.0805 E-mail: -AdrianaSouza@rj.sebrae.com.br

Campos

Gilberto Lopes / Jéssica Rangel/Fabrinio

Avenida Doutor Alberto Torres, 67 – Campos dos Goytacazes

Tel.: (22) 2723-2429 E-mail: fluiz@sebraerj.com.br

Noroeste

Nelson Rocha / Pedro Bravo

Av. Cardoso Moreira, 948 - Centro - Itaperuna - RJ - 28300-000

Tel.: (22)3824-2020 E-mail: pbravo@sebraerj.com.br

Costa Verde**José Leônicio / Tuane da Silva Rodrigues**

Rua do Comércio, 133, 2º Andar - Centro - Angra - RJ - 25803010

Tel.: (22)2212-7772 E-mail: tuane.rodrigues@rj.sebrae.com.br**Serrana II****Claudia Pacheco / Jaqueline Lopes**

Rua 24 de Maio, 2 - Centro - Petrópolis - RJ - 25640-550

Tel.: (24) 2237-0062 E-mail: cpacheco@sebraerj.com.br / jbaptista@sebraerj.com.br**Metropolitana – Zona Oeste****Denise Schalom / Marcos Souza**

Av. das Américas, 3.555 - Barra da Tijuca – RJ – 22631-003

Tel.: (21) 2527-2368 E-mail: marcos.souza@rj.sebrae.com.br**Metropolitana – Zona Norte ER Cidade do Rio de Janeiro III****Daisy Lucidi Ferreira Lima**

Rua Manoela Barbosa, 46 – Méier.

Tel.: (21) 3899-3799 – E-mail: daisy@rj.sebrae.com.br**Baixada Fluminense I****Bianca Lois**

Travessa Irene, 46 - Centro, Nova Iguaçu - RJ - 26210-120

Tel.: (21) 2667-3955 E-mail: bianca.pereira@rj.sebrae.com.br**Baixada Fluminense II****Margareth Kelly / Elaine Santos / Paulo Damião**

Av. Presidente Vargas, 196 - Loja A - Centro - Duque de Caxias - RJ - 21810-032

Tel.: (Tel.: (21) 2671-6592 E-mail: Margareth@rj.sebrae.com.br /Elaine.santos@rj.sebrae.com / pbarbosa@rj.sebrae.com.br**4.4.3. FASE II – DIAGNÓSTICO E CURADORIA – (AVALIAÇÃO TÉCNICA)**

Os produtos para as avaliações (diagnóstico e curadoria) deverão ser relacionados no Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I) e entregues com o respectivo Formulário de Produto (Anexo II).

4.5. DOS PRAZOS

Fase I	Inscrição (27/06 a 07/07)
Fase II	Avaliação/Seleção (08/07 a 14/07)
	Resultados até 15/07
Fase III	Maratona de Capacitação (18/07 a 21/07)
Fase III	Recebimento 1ª remessa de (22/07 a 29/07)
	Recebimento 2ª remessa de (22/08 a 29/08)
	Vendas Showroom (05/08 a 18/09)
Fase IV	Pós-vendas prestação de contas e devoluções (19/09 a 19/10)

5. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado por comissão técnica formada por equipe multidisciplinar e multifuncional, composta por profissionais dentre as áreas de:

- Design e artesanato (qualidade, acabamentos, informação e embalagem);
- Gestão e Administração (formação de preço, preenchimentos de notas e documentos fiscais para envio e circulação de mercadorias);

5.1. OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO

Avaliar a expressividade cultural; estética; acabamento e qualidade do que é feito pelas unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) objetivando apresentar o que existe de mais singular, bem como produtos de alto valor agregado do artesanato fluminense.

5.1.1. INDICADORES E PESOS DO DIAGNÓSTICO.

Para que a unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) possa ser selecionada para os espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – Sebrae/RJ, a mesma deverá alcançar a pontuação mínima de 60% no diagnóstico, sob pena de desclassificação, inviabilizando o prosseguimento para a fase de Curadoria.

Os produtos serão avaliados em função de critérios (inovação; qualidade técnica; expressividade estética; vínculo cultural; responsabilidade ambiental; responsabilidade social; valor simbólico; identificação do produto; preço de venda; funcionalidade) e de categorias (arte popular; artesanato; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural e artesanato contemporâneo conceitual) de acordo com o que está proposto pelo

Termo de Referência e pela portaria SCS/MDIC nº29/2010, bem como atenderem as tipologias especificadas no item 2.1 pela base referencial para seleção de produtos artesanais.

5.2. OBJETIVO DA CURADORIA

Avaliar, classificar, selecionar e orientar as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), para que seu trabalho tenha elementos conceituais e/ou de referência cultural regional e possa levar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade com preços coerentes e que atendam às exigências legais de comercialização e aos trâmites legais para a circulação de mercadorias.

5.2.1. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CURADORIA

Para que a unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) possa ter os produtos selecionados para os espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – Sebrae/RJ, a mesma deverá alcançar a pontuação mínima de 6 pontos (60%) na avaliação da curadoria, sob pena de desclassificação, inviabilizando o prosseguimento para a fase subsequente.

5.2.2. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PELA CURADORIA

A curadoria irá avaliar os produtos das unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) emitindo um parecer técnico classificando-os da seguinte forma:

Selecionados: Produtos selecionados prontos para a comercialização (sem ajuste ou recomendações necessárias);

Selecionados com recomendações imprescindíveis: O parecer irá conter recomendações para realização de ajustes imprescindíveis nos produtos para poderem participar dos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE RJ, os quais deverão ser cumpridos até a data do envio das peças.

Não selecionados: Produtos que não obtiveram pelo menos 60% de pontuação mínima exigida pela avaliação da Curadoria.

5.3. DO RESULTADO DO DIAGNÓSTICO E DA CURADORIA

As vagas serão preenchidas de acordo com as categorias definidas no item 2.1, de em função da pontuação final alcançada após o diagnóstico e a curadoria.

Caso a cota de 50 (cinquenta) participantes não seja atingida, serão selecionadas novas unidades produtivas, microempresas, empresas de pequeno porte (EI), dentre as já aprovadas, até que se preencha o total de vagas.

5.3.1. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate no processo de seleção, para o desempate serão considerados os seguintes critérios:

- 1º. Aquele que obtiver maior pontuação no item qualidade e expressividade estética no diagnóstico;
- 2º. Aquele que obtiver maior pontuação no item relação cultura e/ou folclore na curadoria;
- 3º. Aquele que obtiver maior pontuação no item sustentabilidade na curadoria.

6. DAS OBRIGAÇÕES. Compete ao SEBRAE/RJ:

6.1 FASE III – RECEBIMENTO DE PRODUTOS (1ª E 2ª REMESSA) E VENDA NOS ESPAÇOS DE SHOWROOM

- a) Acompanhar e arcar com a logística de transporte dos produtos inscritos e entregues pelas unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) nos escritórios regionais, distribuídos no estado do Rio de Janeiro, e em sua sede, para os locais do *Showroom do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS– SEBRAE/RJ*;
- b) Disponibilizar espaços de *Showroom do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS– SEBRAE/RJ*; em locais de grande movimento e visibilidade na cidade do Rio de Janeiro;
- c) Criar e produzir material de divulgação específico para os espaços de *Showroom do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS*

6.2 FASE IV – PÓS-VENDAS (PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÕES)

- a) Ao término do projeto, realizar devoluções de peças não comercializadas no *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ, para os escritórios regionais, distribuídos no estado do Rio de Janeiro;
- b) Acompanhar as ações de pós-vendas e prestação de contas junto à empresa terceirizada pelo SEBRAE/RJ contratada para este fim no período de 19/09 a 19/10.

7. COMPETE AOS PARTICIPANTES

- a) Fornecer, no mínimo 30 e até 100 unidades de produtos por unidade produtiva selecionada pelo Diagnóstico e Curadoria, para atender a demanda dos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ, acompanhadas das respectivas notas fiscais;
- b) Assumir despesas de aquisição de matéria prima para confecção dos produtos;
- c) Embalar adequadamente os produtos para a identificação dos conteúdos que estarão dentro dos volumes a serem transportados (razão social, N° da nota fiscal, endereço do remetente, n° de volumes, informações quanto à fragilidade).
- d) Arcar com as despesas de transporte das mercadorias e produtos a serem entregues nos respectivos escritórios regionais distribuídos no estado do Rio de Janeiro e na sede do SEBRAE/RJ, em até 02 (duas) remessas, sob pena de ter os mesmos excluídos do processo. (1^a remessa – 22 a 29 de julho de 2016 e 2^a remessa – 22 a 29 de agosto de 2016), para comercialização nos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS - BRASIL ORIGINAL – SEBRAE/RJ;
- e) Retirar os produtos que não foram comercializados após a realização dos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ e que foram devolvidos nos respectivos escritórios regionais distribuídos no Estado do Rio de Janeiro e na sede do SEBRAE/RJ, no período das inscrições, até 31 de outubro de 2016, sob pena de serem doados para instituições de caridade;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O participante deverá ter acesso à internet, possuir endereço de correio eletrônico (*email*), número telefônico para contato e conta bancária no nome da unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual);

- b) A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá através de *e-mail* e contato telefônico;
- c) O ato de inscrição na chamada pública implica na aceitação de todas as condições estipuladas pelas Bases referenciais para seleção de produtos artesanais;
- d) A documentação deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, sob pena de desclassificação;
- e) As remessas dos produtos só serão aceitas acompanhadas das respectivas notas fiscais. A não apresentação da nota acarretará na desclassificação dos produtos, bem como a falta de padronização das informações dos produtos transportados nas embalagens de transporte;
- f) Não poderão ser substituídos por outros, os produtos indicados nos Formulários de Inscrição de Produto;
- g) Só poderão participar dos espaços de *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ os produtos que cumprirem todas as exigências definidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais;
- h) A comercialização dos produtos do Estado do Rio de Janeiro, no *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS ficará sob a responsabilidade de empresa terceirizada pelo SEBRAE/RJ não havendo, portanto, a necessidade dos artesãos e/ou empresários no local das vendas;
- i) Todos os participantes estarão sujeitos às normas e determinações do SEBRAE/RJ no que se refere à comercialização no *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ;
- j) Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do *e-mail* ou por telefone no escritório regional, no qual foi realizada a inscrição e entrega de documentos;
- k) Os casos omissos que não puderem ser avaliados pelos critérios estabelecidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais serão submetidos a uma comissão curatorial;
- l) Não acarretará nenhum ônus para o SEBRAE/RJ, caso ocorram as seguintes situações:
- Dano do produto em razão do transporte e comercialização.
 - Não aprovação pela comissão de curadoria dos produtos enviados para os escritórios regionais e a sede do SEBRAE/RJ destinados à participação no *Showroom* do PROJETO BRASIL ORIGINAL OLIMPÍADAS – SEBRAE/RJ;

- Não comercialização do produto exposto.

**10. INTEGRAM AS BASES REFERENCIAIS PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS OS
SEGUINTE S ITENS:**

Anexo I – Inscrição do participante da unidade produtiva (Empresa; Empreendedor Individual; Associações e Cooperativas);

Anexo II– Inscrição do(s) produto(s); – Fotografia(s);

Anexo III – Termo de Responsabilidade de participação nas atividades previstas;

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.